



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO N° 7 DE 2023 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com o objetivo de instruir o PDL 32/2023, que “susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a aplicação do Decreto nº 11.370, de 1º de janeiro de 2023, que revoga o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020”.

Anna Paula Feminella, Secretária Nacional da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

O atual Presidente da República, ao assinar o Decreto nº 11.370, em seu primeiro dia de mandato, retirou o direito de milhares de pessoas com deficiência no Brasil, sem ao menos ouvi-las.

Tal ato desrespeitou a recomendação da Convenção Internacional da ONU, sobre os direitos das pessoas com deficiência, cujo o lema é “Nada Sobre Nós sem Nós”.

A pessoa com deficiência deve participar ativamente deste processo, seja na escolha da escola que atenda mais suas necessidades, ou discussões sobre a igualdade de condições de sua participação com os demais estudantes.

Sendo assim, apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023, com o intuito de suspender a decisão do presidente sobre a Política Nacional de Educação Especial, Equitativa, Inclusiva e ao Longo da Vida, uma vez que o segmento de pessoas com deficiência não foi ouvido.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres Pares à aprovação desta iniciativa.

**Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)**

SF/23984 611870-94 (1 ex>Edit)